

Câmara Municipal de Barueri

FLS. 1
PROC. 77/72
Barueri
Silva

ESTADO DE SÃO PAULO

-Requerimento nº 30/72-

Exmo. Senhor Presidente:

Requeiro a Mesa ouvido o plenário - seja eficiado ao Sr. Chefe do Executivo para que o mesmo ela bore um prêmio ao aluno que apresentar o melhor trabalho sobre o tema SESQUICENTENÁRIO DA INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, isto é em cada estabelecimento de ensino da Municipalidade.

Sala das Sessões, 9 de agosto de 1972-


Ariovaldo Alves da Silva

Vereador

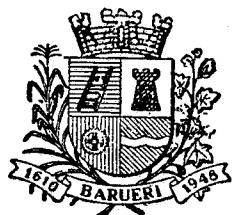
Ordem dos dias
mt 9/8/72

Aprovado dia
9/8/72

J. J. Oliveira
J. J. Oliveira

SECRETARIA
Entrada n.º 085/09/08
Ref. n.º 1029
Ass. J. J. Oliveira

10/12/72
Pág. 29
Silva



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO



Secretaria

Ofício nº 226/72

Assunto:- Transcreve Requerimento-

Em, 10 de agosto de 1972-

Senhor Prefeito,

Sirvo-me do presente para transcrever à V.Excia,
o requerimento nº 30/72 de autoria do nobre vereador Ariovaldo
Alves da Silva e outros, aprovado por esta Edilidade em sessão
ordinária realizada ontem, cujo teôr é o seguinte:

"REQUERIMENTO Nº 30/72 - EXMO. SENHOR PRESIDENTE:
REQUEIRO A MESA OUVIDO O PLENÁRIO SEJA OFICIADO AO SR. CHEFE -
DO EXECUTIVO PARA QUE O MESMO ELABORE UM PRÊMIO AO ALUNO QUE -
APRESENTAR O MELHOR TRABALHO SOBRE O TEMA SESQUICENTENÁRIO DA
INDEPENDÊNCIA DO BRASIL, ISTO EM CADA ESTABELECIMENTO DE ENSI-
NO DA MUNICIPALIDADE. SALA DAS SESSÕES, 9 DE AGÔSTO DE 1972/-
ASSINADO: ARIOMALDO ALVES DA SILVA, JOÃO VILLALOBO QUERO, BENE-
DITO DE OLIVEIRA CRUDO, AMARO LOPES BILLAFON, MOTO FUZITA, DIR-
CEU CLEMENTE, DR. ANÉSIO ESTRADA GONZALEZ E GILBERTO FOGAÇA A-
ZEVEDO."

Aproveite a oportunidade para apresentar à V.Ex-/
cia os meus protestos de alta estima e distinta consideração.

José Maria Balieiro

Presidente

Às

Excelentíssimo Senhor

Arnaldo Rodrigues Bittencourt

DD. Prefeito do Município de

Barueri-



Câmara Municipal de Barueri

ESTADO DE SÃO PAULO

-CÓPIA AUTÉNTICA-

Exmo. Sr., Presidente da Câmara Municipal de Barueri.

ISAIAS PEREIRA SOUTO, brasileiro, casado, mecânico, residente em Barueri, Jardim Belval, à rua Diogenes Ribeiro de Lima, 513, eleitor no município de Barueri, 199º Zona Eleitoral título nº 04059 contra o PREFEITO MUNICIPAL DE BARUERI, ARNALDO / RODRIGUES BITTENCOURT, vem oferecer, pela presente, denúncia por/ infração ao Decreto Lei nº 201 de 27 de fevereiro de 1967, pelo / seguinte:

1 - Em data de 27 de junho de 1.972, o Prefeito - Arnaldo Rodrigues Bittencourt enviou à Câmara projeto de lei que autorizava a abertura de crédito adicional de Cr\$300.000,00 para suplementar diversas verbas orçamentárias do corrente exercício conforme registre na secretaria dessa Câmara Municipal.

2 - Em 9 de agosto deste ano, alegando decorrência do prazo de 40 dias do § 1º do art. 26 do Dec. Lei Complam.9/69, promulgou aquele projeto como lei, antecipando-se ao pronunciamento da Câmara, conforme ofício que remeteu ao Legislativo naquela data.

3 - Assim procedendo o Prefeito Arnaldo Rodrigues Bittencourt praticou ato de suas funções de Prefeito contra expressa disposição de lei, pois que, entrado o projeto em data de 27 de junho, e, não correndo prazo o art. 26 da Lei Orgânica dos Municipios durante os períodos de recesso da Câmara como dispõe o § 5º - do mesmo art. 26, o prazo de 40 dias só iria terminar a 6 de setembro, descontados os 31 dias do mês de julho que, nos termos do art. 14 da Lei Orgânica e art.9º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Barueri.

4 - Está pois o denunciado incurre nas penalidades de art. 4º, inciso VII do Decreto Lei nº201/67 punível com a cassação de seu mandato, por infração política administrativa de competência para julgamento da Câmara de Vereadores.

Espera o denunciante ver recebida e processada a presente denúncia para os devidos efeitos de direito.

Barueri, 16 de agosto de 1.972.

as) - Isaias Pereira Souto -